

CÂMARA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO n. 06/2015/CÂMARA PROPEX
Aprova Políticas de Esporte da UNESC.

O Presidente da Câmara de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 14 de julho de 2015,
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Políticas de Esporte da UNESC.

Art. 2º - O documento Políticas de Esporte da UNESC constitui anexo da presente Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogada a Resolução n. 10/2010/CÂMARA PROPEX e demais disposições em contrário.

Criciúma, 14 de julho de 2015.


PROF.ª. Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 06/2015/CÂMARA PROPEX
POLÍTICAS DE ESPORTE DA UNESC**

APRESENTAÇÃO

Este documento tem por objetivo readequar as Políticas de Esporte da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC).

1. FINALIDADE E PRINCÍPIOS

1.1 Finalidade

A UNESC considera o esporte como um fenômeno sociocultural, que envolve a prática de atividade predominantemente física, com finalidade recreativa, educativa ou competitiva, contribuindo para a formação, desenvolvimento e aprimoramento físico, intelectual, psíquico, ético, estético e político de seus praticantes e espectadores.

Este documento tem como finalidade apresentar uma readequação da política de esportes com o objetivo de potencializar a prática esportiva como componente cultural significativo para a emancipação humana.

1.2 Princípios

- a) **Articulação com o ensino, pesquisa e extensão:** estudo sobre a realidade social, buscando o desenvolvimento/fomento de projetos esportivos que privilegiem o diálogo com os diferentes segmentos sociais, entidades públicas e/ou privadas de modo a considerar as aspirações e necessidades da UNESC;
- b) **Articulação interinstitucional:** estimular o desenvolvimento de projetos esportivos que envolvam a cooperação de diferentes instituições a partir da firmação de convênios, parcerias e editais de fomento interno e externo;
- c) **Garantia de recursos:** Garantia de recursos: a UNESC promoverá o fomento às atividades esportivas garantindo previsão orçamentária previamente aprovada, bem como 20% das receitas líquidas advindas da captação efetuada pelo Setor de Esportes, para o fundo de incentivo ao esporte, além da captação de recursos externos do setor público e privado.

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

2. OBJETIVOS E EIXOS DE ATUAÇÃO

2.1 Objetivos

- a) Possibilitar a inserção social da UNESC por meio do esporte;
- b) Promover intercâmbios esportivos;
- c) Incentivar e apoiar o esporte universitário;
- d) Estimular e promover atividades esportivas para docentes, discentes e funcionários;
- e) Promover a captação de recursos para projetos esportivos em diferentes agências de fomento;
- f) Desenvolver o esporte educacional, de participação, de rendimento e da promoção de saúde/qualidade de vida;
- g) Oportunizar à comunidade acadêmica e externa a utilização de espaços e equipamentos destinados às práticas esportivas;
- h) Estimular a criação da Associação Esportiva UNESC e suas devidas competências;
- i) Estimular a pesquisa, ensino e extensão a partir do esporte nas suas diferentes manifestações.

2.2 Eixos de atuação

A UNESC compreende o caráter complexo do esporte e suas múltiplas formas de manifestação social e, portanto, propõe uma política de esportes que articule com princípios éticos os quatro eixos ao mesmo tempo distintos e complementares do fenômeno esportivo, quais sejam: esporte educacional, de participação, de rendimento e a promoção de saúde/qualidade de vida.

- a) **Esporte Educacional:** compreendido como as manifestações esportivas que tem como protagonistas os estudantes da educação básica, tendo como cenário principal (embora não único) as escolas das diversas redes de ensino;
- b) **Esporte de Participação:** compreende as manifestações de prática esportiva efetiva, acompanhamento de eventos esportivos e relações sociais decorrentes, com a finalidade de contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social;
- c) **Esporte de Rendimento:** manifestação esportiva em que predomina o caráter de rendimento individual e coletivo, apoiado pelos conhecimentos científicos;
- d) **Promoção de Saúde/Qualidade de Vida:** entendida como um conjunto de ações que

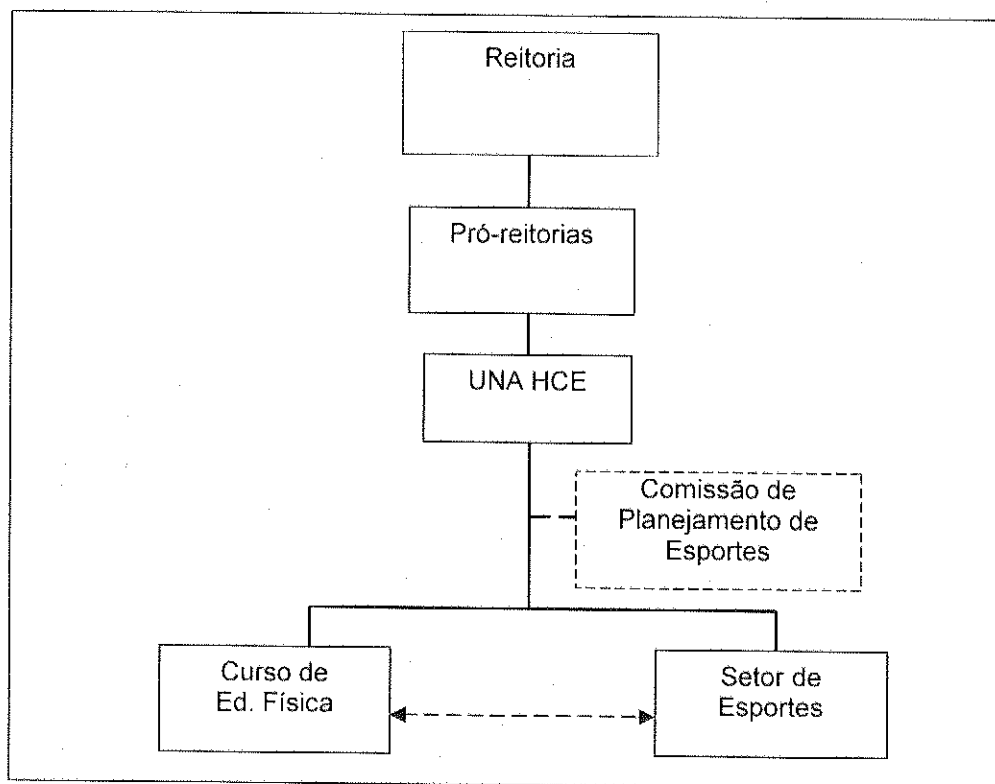
têm nas práticas corporais um importante componente de caracterização, mas, que por sua especificidade, diferenciam-se das demais manifestações esportivas.

3. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE

O planejamento de ações, programas e projetos que ofereçam consequência à política de esportes apresentada neste documento será elaborado anualmente com encontros semestrais para eventuais ajustes, por uma comissão constituída pelo setor de esportes, membros dos núcleos docentes estruturantes (NDEs) das habilitações de bacharelado e licenciatura do Curso de Educação Física, representante da UNA HCE e representante da Pró-reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UNESC.

O planejamento do esporte na UNESC será de competência da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, juntamente com a Comissão de Planejamento de Esportes, Curso de Educação Física e Setor de Esportes. A gestão do esporte e atribuições serão definidas em resolução específica.

Figura 1 – Organização hierárquica do Setor de Esportes.



Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – Propex.

pe

4. CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Os projetos que não forem fomentados pela universidade previamente previstos em orçamento só serão executados mediante captação de recursos externos por meio de chamadas públicas, convênios e outras formas de contrato.

Os projetos esportivos com fomento externo poderão prever a destinação de percentuais para a instituição, sobre o montante total dos recursos financeiros captados regulamentados por resolução própria.

Os projetos ou atividades esportivas em parcerias com outras instituições ou fomentados por organismos governamentais ou privados que exigem contrapartida da universidade deverão ser submetidos à ADITT (Agência de Desenvolvimento, Inovação e Transferência de Tecnologia) para avaliação dos valores orçamentários.

Criciúma, 14 de julho de 2015.


PROF.^a Dra. LUCIANE BISOGNIN CERETTA
PRESIDENTE DA CÂMARA PROPEX